

Processo n.: @RLA 16/00374503

Assunto: Auditoria de Regularidade sobre as despesas realizadas pela Agência Regional de Lages e sobre questões administrativas pertinentes à mesma

Interessados: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC e Antônio Marcos Gavazzoni

Unidade Gestora: Celesc Distribuição S.A

Unidade Técnica: DEC

Decisão n.: 799/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar satisfatoriamente cumpridas as determinações dos itens 6.2.1 e 6.2.2 da Decisão n. 0252/2018 e parcialmente cumprida a determinação do item 6.2.3 da mesma Decisão.
2. Determinar à Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres, deste Tribunal, que havendo futura fiscalização na Agência Regional de Lages da Celesc Distribuição S.A., realize inspeção com a finalidade de verificar a resolução quanto à retomada de posse dos imóveis vinculados àquela unidade e quanto ao grau de controle exercido nos imóveis para evitar invasões de terceiros e perda da posse dos bens.
3. Dar conhecimento ao Diretor-Presidente da CELESC e ao Responsável pelo Órgão de Controle Interno da CELESC.
4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 61/2019

Data da sessão n.: 09/09/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC